

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - PMS-PI

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº 008/2023 – PMS/PI, Processo Administrativo nº 637/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **GALB ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 178.528,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUDIAS)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.174,87 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **REIS & REIS CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da



Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **CONSTRUTORA RARIBE LTDA - ME** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.135,37 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JOSE O DE SOUSA JÚNIOR - EPP (KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JW CONSTRUÇÕES** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 181.593,49 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.178,44 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **CONSTRUTORA BARONE** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS**

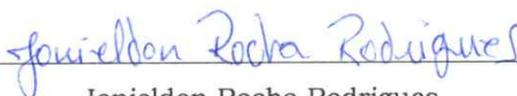


MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÁS EIRELI (CONSTRUCLEAN)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **S2E SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 182.189,53 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Tendo a empresa **GALB ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam os interessados comunicados desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2024.



Jonieldon Rocha Rodrigues

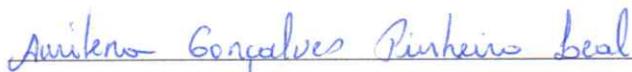
Presidente da CPL





Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL

